



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 01/2023, de 09 de janeiro de 2023

MONITORIA DE INTERNATO FEMININO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, por intermédio da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunicade – CGAC e de seu Diretor Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2021, torna público o presente edital de seleção interna de candidatas interessadas em concorrer a vagas de monitoria do regime de internato feminino do campus, conforme as disposições a seguir:

1 Das vagas

1.1 Para o presente edital serão disponibilizadas 2 (duas) vagas a alunas dos cursos superiores do Ifes Campus Itapina, para atuarem como monitoras junto ao internato feminino.

2 Dos pré-requisitos para solicitação de concessão da vaga

2.1 Para concorrer às vagas, a candidata deverá:

- a) Estar regularmente matriculada em um dos cursos superiores ofertados pelo Ifes Campus Itapina;
- b) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da assinatura do termo de compromisso para a concessão da vaga de monitoria;
- c) Comprovar a residência em local que inviabilize a frequência diária ao campus, sendo que a concessão dessas vagas de monitoria não contemplará as moradoras das áreas urbanas dos municípios de Colatina (ES), Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG);
- d) Ter menor condição financeira, comprovada por meio do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias anteriores ao período de inscrição, ou comprovada por meio de outros documentos, conforme ANEXO I deste Edital;

3 Dos benefícios

3.1 Às alunas contempladas neste edital será concedida, durante o período da monitoria, a permissão de uso de moradia em imóvel residencial de propriedade do Ifes Campus Itapina, sendo moradia coletiva, de forma gratuita, além de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300 (trezentos reais).

4 Das obrigações

4.1. Para a manutenção da condição de monitora do internato feminino, as estudantes contempladas deverão:

- a) Manter frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para cada componente em que estiver matriculada;

- b) Comparecer às atividades de acompanhamento do regime de internato, quando solicitada.
- c) Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais normativas internas do Campus Itapina;
- d) Apresentar por escrito e com a antecedência devida, justificativa à CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;
- e) Manter-se informadas quanto às orientações encaminhadas pela CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar do campus, via Sistema Acadêmico, site ou e-mail;
- f) Cumprir as escalas de limpeza, participando e orientando as demais integrantes do internato, no que diz respeito às atividades referente a higiene e limpeza dos ambientes do internato feminino e pela conservação das instalações, equipamentos e materiais;
- g) Observar, cumprir, orientar as alunas internas no tocante à disciplina no internato feminino e encaminhar à CGAC, se necessário, relatórios de indisciplinas referentes às estudantes internas;
- h) Cumprir e orientar as alunas internas no tocante aos horários estabelecidos pela Instituição, conforme planejamento da CGAC;
- i) Realizar o controle diário de chamada às 21h30 e, em caso de ausência de integrantes do internato sem a devida justificativa, informar de forma imediata à CGAC.

4.2 Em caso de desistência da monitoria, a estudante deverá encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC a solicitação de interrupção, por escrito, com a devida justificativa.

4.3 Qualquer alteração da situação socioeconômica familiar da monitora deverá ser imediatamente comunicada à CGAC, apresentando as comprovações devidas.

4.4 Em caso de término ou desistência da monitoria, ou ainda perda da condição de monitora do regime de internato, a estudante deverá desocupar o imóvel residencial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do comunicado da Direção Geral do campus sobre a interrupção da permissão de uso do referido imóvel..

5 Da documentação necessária para a inscrição

5.1 Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais – Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias anteriores ao período de inscrição, ou a apresentação dos documentos conforme o ANEXO I deste Edital.

5.2 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) em nome da candidata.

5.2.1 Para os casos em que a candidata não possui comprovante de residência em seu nome, ela deverá apresentar Declaração de Residência, conforme ANEXO V deste Edital ;

5.3 Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

6 Da inscrição

6.1 As candidatas deverão acessar, preencher e enviar o formulário disponível no link <https://forms.gle/wmojAd4mfoPRMYSV7>, juntamente com a documentação conforme solicitado neste Edital, no período de 09/01/2023 a 31/01/2023.

7 Da análise dos documentos

7.1 As candidatas passarão por análise documental para comprovação da condição

socioeconômica e da localidade onde reside, com base nos documentos listados no Anexo I deste Edital. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

8 Da entrevista

8.1 As candidatas serão submetidas a entrevista de forma presencial. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

9 Do cronograma

9.1 O presente Edital terá suas etapas conforme o cronograma do quadro abaixo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital nº xx/2023	11/01/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Período de inscrição	09/01/2023 a 31/01/2023	https://forms.gle/wmojAd4mfoPRMYSV7
Resultado da lista de candidatas aprovadas para a etapa de entrevista	01/02/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Entrevista presencial (classificatória e eliminatória)	02/02/2023 e 03/03/2023	Presencial – Campus Itapina
Resultado da lista de candidatas aprovadas à monitoria.	06/02/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Requerimento da vaga de monitoria (assinatura do termo de concessão da vaga de monitoria e da permissão de uso do imóvel institucional)	06/02/2023	Presencial - Campus Itapina
Início do período letivo e recepção das alunas do internato	Conforme cronograma do calendário acadêmico que será divulgado no site do Ifes campus Itapina.	Presencial - Campus Itapina

Colatina - ES, 09 de janeiro de 2023.

Ana Karina Loreley Monteiro Varnier
Coordenadora da CGAC
Port. nº 2268 – DOU de 16/09/2022

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral
Port. nº 1987 – DOU de 23/11/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.
2. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme o item 3, abaixo.
3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA	
-	Documentos pessoais (CPF, registro civil);
-	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço:	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp	

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:	
Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho

<p>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</p>	<p>UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<p>Aposentados e pensionistas</p>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO II) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<p>Autônomos e profissionais liberais</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas</p>

	<p>jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
<p>Trabalhadores Informais</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p> <p>https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p> <p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO III.</p>
<p>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</p>	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p>
<p>Candidatos desempregados ou situações análogas</p>	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO IV) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p> <p>https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes - campus Itapina que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2021. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.

(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito/a no RG sob nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei,
que o/a estudante _____,
inscrito/a no RG sob nº _____ e CPF nº _____, reside
em imóvel de minha propriedade, localizado no endereço
_____, Bairro _____,
Cidade de _____ - _____ (UF).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023.
(município e UF)

Assinatura do declarante